



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 741, DE 2004

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República a seguinte solicitação de informações a respeito da utilização de cartões de crédito corporativo por parte de servidores da Presidência da República:

1) A fundamentação legal para a expedição de cartões de crédito corporativo aos servidores da Presidência da República e a publicação, no órgão de imprensa oficial, do instrumento que autorizou a mencionada expedição dos cartões;

2) A relação nominal dos servidores da Presidência da República que, por força do desempenho de suas funções, possuem cartões de crédito corporativo e se encontram autorizados a utilizá-los em compras e/ou pagamentos de despesas do Poder Executivo, com a indicação da Bandeira do Cartão, do número de cada um dos Cartões de Crédito, do número dos CPF de todos os servidores que possuem esses cartões, bem como a indicação do cargo efetivo e/ou cargo comissionado/ função de confiança ocupados por cada um deles na estrutura da Presidência da República;

3) O montante exato dos gastos efetuados até o dia 31 de maio de 2004, com a indicação do nome do servidor, acompanhada do detalhamento das despesas efetuadas a favor da Presidência da República, comprovadas pela emissão das respectivas faturas mensais emitidas pelas operadoras dos cartões.

Justificação

É atribuição do Congresso Nacional acompanhar e fiscalizar as políticas públicas levadas a cabo por parte do governo e essa tarefa se faz extremamente necessária quando a imprensa noticia que a Presidência da República permite que aproximadamente 38 servidores de seus quadros possuam cartões de crédito corporativo.

A Revista semanal **Veja**, em sua edição nº 1858, de 16 de junho de 2004, no quadro Radar, em nota intitulada “Governo – A caixa-preta do cartão de crédito”, deixa claro que a emissão de cartões de crédito corporativo a favor de servidores da Presidência da República já possibilitou a movimentação de um montante aproximado de quase um milhão e meio de reais em despesas as mais variadas possíveis. O Congresso Nacional, em particular o Senado da República, não pode deixar de aclarar esses fatos, especialmente no momento em que estamos impossibilitados de

investigar, pelas Comissões Parlamentares de Inquérito, denúncias feitas contra o Poder Executivo pela malversação de recursos públicos por parte do Governo Federal. Se os cartões de crédito corporativo existem, se foram emitidos a favor de servidores públicos, se estão destinados ao pagamento de despesas públicas da Presidência da República, mais do que direito nosso, é nossa obrigação avaliarmos as con-

dições em que essa iniciativa tem se dado no âmbito da Administração Pública federal.

Por todo o exposto, aguardamos sejam requeridas ao Sr. Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões. – José Jorge.

Publicado no Diário do Senado Federal de 15 - 06 - 2004